

DECRETO Nº 1197-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
	26.782.0010.1059 – Aquisição de Máquinas Pesadas	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente(616)	R\$ 200.000,00
Órgão:	09 – SECR. DA SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0021.2037 – Manut. Serviços Básicos de Saúde	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P J (916)	R\$ 120.000,00
	Total	R\$ 320.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias;

Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
	26.782.0013.1028 – Asfaltamento da RS 130	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (617)	R\$ 100.000,00
Órgão:	05 – SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
	15.452.0008.1053 – Pac 2 - Pavimentação	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (514)	R\$ 100.000,00
Órgão:	09 – SECR. DA SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
	10.301.0021.2039 – Fundo Mun. de Saúde – Rec. Do Estado	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P J (976)	R\$ 120.000,00
	Total	R\$ 320.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças